

**PARECER Nº 21**

<b>Solicitante(s):</b> Coordenação do Curso <i>Acoplamentarium</i>	<b>Data de solicitação:</b> 26/09/2007
<b>Assunto:</b> Qual o parecer desse Conselho quanto à realização do curso de campo e demais dinâmicas e atividades parapsíquicas em datas de comoção pública? E quais suas implicações?	
<b>Pareceristas:</b> Waldo Vieira e Conselheiros Leonardo Firmato e Alexander Steiner	
<b>Revisores:</b> Conselheiros Alcir Alves, Cristina Arakaki, Frederico Ganem, Hernande Leite, Marina Thomaz, Mario Oliveira, Moacir Gonçalves, Nario Takimoto, Pedro Fernandes.	
<b>Publicação do Parecer:</b> Comitê de Protocolo da UNICIN – União das Instituições Conscienciocêntricas Internacionais.	
<b>Local e data de emissão do Parecer:</b> Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2008.	

**EMENTA.** Datas de comoção pública e atividades parapsíquicas na CCCI. Cursos de campo, dinâmicas parapsíquicas e atividades parapsíquicas.

**RELATÓRIO.** Dúvidas que surgiram no agendamento e realização do Curso *Acoplamentarium* em datas de comoção pública e heterogeneidade no posicionamento pessoal dos epicons quanto ao mesmo, evidenciam a necessidade de posição única que represente o Conselho de Epicons para que o procedimento possa ser aplicado a todos.

**HISTÓRICO.** Em virtude da abrangência do assunto, o Conselho de Epicons constituiu uma comissão de trabalho formada por – Alexander Steiner e Leonardo Firmato – para discutir o assunto com o professor Waldo Vieira, para que a decisão fosse a mais assertiva dentro do contexto da multidimensionalidade.

**FUNDAMENTAÇÃO.** Este procedimento visa salvaguardar os alunos do curso de campo quanto a possíveis acidentes de percurso e/ou ataques extrafísicos desnecessários: segurança multidimensional das consciências envolvidas. A execução desta medida paraprolática visa garantir o aproveitamento pleno do aluno(a) antes, durante e depois do curso. Caso haja alguma dúvida ou dificuldade em caracterizar período de comoção pública, deve-se contatar o Conselho de Epicons através do e-mail **conselhoepicons@unicin.org**.

**CONCLUSÃO.** Fica decidido que os epicons não farão cursos de campo, dinâmicas parapsíquicas e nem atividades parapsíquicas em datas de comoção pública. A identificação desses dias deverá ser avaliada de acordo com a área de abrangência geográfica da comoção pública. Ex.: Carnaval e Finados (Brasil), *Oktoberfest* (Blumenau e cidades próximas), 4 de julho e *Halloween* (EUA), 14 de julho (França).

**DIVULGAÇÃO.** Recomenda-se a divulgação deste parecer a toda a CCCI e, prioritariamente, às coordenações das diversas IC's.

**REFERÊNCIA.** O conteúdo deste parecer teve seu teor aprovado na reunião do Conselho de Epicons de 26/09/2007 e registrado na ata número 30 de 26/09/2007.